

EDITAL

LICITAÇÃO COM ITEM(S)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.8 83/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2017 DE 03/04/2017 E LEI 12.846/2013./

PREÂMBULO

O(A) Pregoeiro(a) do Município de Redenção/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09h00min do dia 28 de novembro de 2017, em sua sede, localizada Rua Capitão Félix Nogueira, nº 137, Centro, CEP: 62.790-000, Redenção-CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 06.009/2017-PP SRP**, identificado abaixo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2017 DE 03/04/2017 e Lei 12.846/2013.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO , tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Data e Hora de Abertura:	28 de novembro de 2017 às 09h00min
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (DOZE) MESES
Forma de Fornecimento:	INDIRETA POR DEMANDA



Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:
PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Município de Redenção/CE, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Redenção/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada à Rua Capitão Félix Nogueira, nº 137, Centro, CEP: 62.790-000, Redenção-CE.

2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o

único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item 01 do ANEXO III deste edital;
- c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou Inscrição do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo sugerido, discriminado no item 02 do ANEXO III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas "a" e "c" do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação previstas no edital, alínea "b" do subitem 2.2.1, importa na impossibilidade de participação no certame.

2.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes credenciados poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.6. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.6.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Redenção/CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (Anexo III – Item 04).

2.8.1. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no lote: 02

2.8.2. O lote 01 se destina a participação de quaisquer interessados, atendidas condições e requisitos deste edital.

2.8.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item 2.8, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

2.8.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

2.8.4. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

2.8.5. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de todas as cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.3. Lances verbais entre os classificados;

3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.5. Recursos;

3.1.6. Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Redenção/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preços” ou “Documentos de Habilitação”).

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.2.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.3. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo(a) Pregoeiro(a) como sendo de 30 (trinta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro(a) do Município de Redenção/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor total do lote e global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, lote e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item e lote, observando o disposto no edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por **menor preço por lote** ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, desde que sanada soma ou multiplicação, previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens do(s) respectivo(s) lote(s) em sua integralidade, sob pena de desclassificação.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do objeto e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Os interessados não cadastrados no Município de Redenção/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou

agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem

emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Redenção/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Redenção/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Redenção/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com lotes com ampla participação e exclusivo para ME e EPP, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do preâmbulo deste edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro(a) receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, O(a) Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1. Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, O(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.5.2. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.5.3. Como condição prévia para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, possa gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a mesma apresentou a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.6. LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3. O(a) Pregoeiro(a) no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) Determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4. Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do(a) Pregoeiro(a) na forma da alínea "a" do subitem anterior.

7.6.5. Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

7.6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7. Quando não mais se realizarem lances verbais por quaisquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O(a) Pregoeiro(a) convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo determinado, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.6.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.6.12. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.6.13. Não serão aplicados os procedimentos de benefícios à ME e EPP relativos aos subitens 7.6.10 à 7.6.12, se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06, ou se o(s) item(ns)/lote(s) forem exclusivo(s) para ME e EPP, sendo então a primeira classificada considerada vencedora e o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

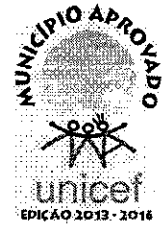
7.6.14. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.15. Tratando-se de preço inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.16. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha dos autos do processo, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.18. O(a) Pregoeiro(a) poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente



oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.19. O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.20. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.21. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.22. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha dos autos do processo.

7.6.22.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotações do Município de Redenção/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.23. Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá O(a) Pregoeiro(a), antes da convocação de todos os licitantes, solicitar o vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.

7.6.24. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.6.25. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" dos licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, O(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5. O(a) Pregoeiro(a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "Documentos de Habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens/lotos.

7.8. RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais

no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer jurídico sobre o processo licitatório;

b) Depois ao(s) órgão(s) solicitante(s) da presente licitação para homologação e consequente formalização da Ata de Registro de Preços.

7.9.2. A Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis e deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1. O(a) Pregoeiro(a) é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.12. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para os item(ns)/lote(s) exclusivos para ME e EPP, tudo conforme os termos do art. 11 do DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2017 DE 03/04/2017.

7.12.1. Será incluído, no anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

7.12.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

7.12.3. O registro a que se refere o subitem 7.12.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

7.12.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 7.12.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

7.12.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente,

sendo exigido, antes de qualquer hipótese de contratação, a apresentação de **Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante.**

7.12.6. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) item(ns) / lote(s) exclusivos para ME e EPP.

8. RECURSOS

8.1. Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Municipal(is), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Municipal(is).

8.3. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

8.7. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a secretaria solicitante homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s);

8.10. A intimação dos atos decisórios da Administração — Pregoeiro(a) ou Secretário Municipal — em sede recursal será feita mediante publicação do extrato resumido do ato mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

8.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do(a) Pregoeiro(a) do Município de Redenção/CE, caso não seja contrário às particularidades do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP.**

9. DA(S) DOTACÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de SAÚDE.

10. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 10.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

10.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Município de Redenção/CE;

10.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolizada na sede do setor de licitações do Município, dentro do prazo editalício;

10.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4. O pedido, com suas especificações;

10.3. A resposta do Município de Redenção/CE, será disponibilizada a todos os interessados através de publicação do extrato resumido do ato mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, e constituirá aditamento a estas instruções.

10.4. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.5. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

10.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

10.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Redenção/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Redenção/CE, através do Órgão Gerenciador e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 011/2017 de 03/04/2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

11.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Redenção/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o



compromisso para futuras contratações entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e **apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Redenção/CE.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

11.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

11.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 011/2017 de 03/04/2017.

11.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.

11.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Redenção/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Redenção/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Redenção/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

11.9. O Município de Redenção/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.9.1. O Município de Redenção/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Redenção/CE para determinado item.

11.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Redenção/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DO CONTRATO

12.1. O Município de Redenção, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a detentora do preço registrado, poderão assinar eventuais contratos, conforme minuta de contrato anexa ao edital, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

12.2. A recusa injusta da detentora do preço em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato.

12.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a), pela secretaria contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.3.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

12.3.2. Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5. A Contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



12.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.8. É facultada à Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes do cadastro de reserva, e posterior convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

13. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

13.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

13.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

13.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

13.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

13.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Redenção/CE.

13.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

13.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Redenção/CE.

13.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão solicitante.

14. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 14.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

14.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Redenção/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Redenção/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

15.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

15.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Redenção/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Redenção/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo(a) Pregoeiro(a) à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.
- 16.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pelo(s) órgão(s) solicitante(s) da licitação, em outro caso.
- 16.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 16.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. A formalização da ata de registro de preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.
- 16.6. A formalização da ata de registro de preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra ou celebrado o competente termo de contrato.
- 16.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 16.8. A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.
- 16.9. A homologação do presente procedimento será de competência do(s) órgão(s) solicitante(s).
- 16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Redenção/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 16.11. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.
- 16.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Redenção/CE.
- 16.13. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro(a) do Município de Redenção/CE, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.
- 16.14. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Redenção/CE, 09 de novembro de 2017.


Sara Wânia de Menezes Pedrosa
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.009/2017-PP-SRP

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2017 DE 03/04/2017 E LEI 12.846/2013

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1. LICITAÇÃO COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI N.º 123/2006.

1.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

2.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são similares, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Foram feitas separação de lotes para atendimento a exigência do art. 48 da Lei 123/2006, com lotes de ampla participação e exclusivos à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa da Secretaria de Saúde do Município de Redenção/CE

3.2. A presente licitação justifica-se para suprir as necessidades de implementação dos materiais descritos neste termo de referência para as unidades de saúde e atenção básica, proporcionando-lhes condições ideais para o desenvolvimento das ações de saúde de cada uma das modalidades profissionais cotempladas.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta

6



de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SUAS CONDIÇÕES.

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ -PP
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Redenção/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor total do lote e global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, lote e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item e lote, observando o disposto no edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

Orientação sobre a elaboração das propostas de preços escritas

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por **menor preço por lote** ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, desde que sanada soma ou multiplicação, previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens dos respectivo(s) lote(s) em sua integralidade, sob pena de desclassificação.



5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do objeto e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ -PP
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Os interessados não cadastrados no Município de Redenção/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

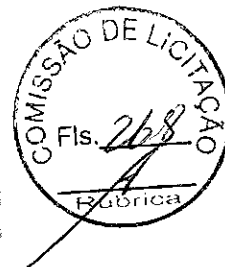
6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;



6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Redenção/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Redenção/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Redenção/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados,



durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.1.1. A ordem de compra emitida conterà os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

7.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

7.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

7.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Redenção/CE.

7.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Redenção/CE.

7.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão solicitante.

As



8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados/contratados, inclusive a margem de lucro.

8.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.2, observadas as disposições editalícias e contratuais, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

9.2. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

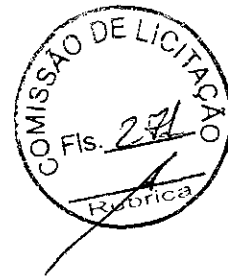
9.2.2. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no local determinado pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



9.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

9.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato, no termo de referência e Proposta.

10. SANÇÕES

10.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Redenção/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Redenção/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

10.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Redenção/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Redenção/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor especialmente designado pela respectiva Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

11.1.1. O gerente de contrato poderá ser substituído a qualquer momento justificadamente, caso haja necessidade por parte da contratante

12. LOTES, REFERENCIAL DOS PREÇOS E VALORES ESTIMADOS DA LICITAÇÃO

12.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Redenção/CE, a seguir quadro de quantidades e valores estimados por lote:

LOTE 1 AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado split, com instalação, Split 9.000 btus. Funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulflamento de ar manual em três direções - função swing, insulflamento de ar com movimento automático - filtro bactericida - função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.220volts. Garantia do produto.	30	UNID	RS 1.693,33	RS 50.799,90

2	Aparelho de ar condicionado split, com instalação, split 12.000 btus. Funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulflamento de ar manual em três direções - função swinq, insulflamento de ar com movimento automático - filtro bactericida - função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.220volts. Garantia do produto.	10	UNID	RS 2.306,67	RS 23.066,70
3	Bebedouro purificador de Água, Gelada e Natural. Instalado na Parede ou Bancada. 220volts.	10	UNID	RS 746,67	RS 7.466,70
4	Geladeira 1 Porta - 239 L 220 volts	10	UNID	RS 1.623,33	RS 16.233,30
5	Ventilador Oscilante de Parede Preto 40cm 220v	20	UNID	RS 263,33	RS 5.266,60
VALOR LOTE I					RS 102.833,20

LOTE 1.1 EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado split, com instalação, Split 9.000 btus. Funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulflamento de ar manual em três direções - função swinq, insulflamento de ar com movimento automático - filtro bactericida - função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.220volts. Garantia do produto.	3	UNID	RS 1.693,33	RS 5.079,99
2	Aparelho de ar condicionado split, com instalação, split 12.000 btus. Funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulflamento de ar manual em três direções - função swinq, insulflamento de ar com movimento automático - filtro bactericida - função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.220volts. Garantia do produto.	1	UNID	RS 2.306,67	RS 2.306,67

3	Bebedouro purificador de Água, Gelada e Natural. Instalado na Parede ou Bancada. 220volts.	1	UNID	RS 746,67	RS 746,67
4	Geladeira 1 Porta - 239 L 220 volts	1	UNID	RS 1.623,33	RS 1.623,33
5	Ventilador Oscilante de Parede Preto 40cm 220v	2	UNID	RS 263,33	RS 526,66
VALOR LOTE 1.1					RS 10.283,32

LOTE 2 AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Armário fechado duas portas, com chave e dobradiças, 4 prateleiras, regulável, 1,58x0,90x0,40.	20	UNID	RS 801,67	RS 16.033,40
2	Armário guarda-roupa com 8 vãos, dimensões: 1,96 x 1,20 x 0,40.	10	UNID	RS 1.936,67	RS 19.366,70
3	Armário vitrine com 2 portas e 3 prateleiras, dimensões: 1,58 x 0,90 x 0,40.	20	UNID	RS 1.176,67	RS 23.533,40
4	Arquivo de aço com 4 gavetas, com corrediças metálicas e chave, dimensões: 1,36 x 0,47 x 0,57.	20	UNID	RS 719,33	RS 14.386,60
5	Biombo Triplo com Rodinhas, Dobrável em 3 partes, Pintura em epóxi, Dimensões: 175.0 cm x 54.0 cm x 181.0 cm (C x L x A), Tecido resistente.	13	UNID	RS 633,33	RS 8.233,29
6	Cadeira secretaria giratória escritório regulagem altura do assento, sem braço, base estrela capacidade de carga 110KG.	50	UNID	RS 251,67	RS 12.583,50
7	Estante de aço com 6 prateleiras, regulável, dimensões: 1,98 x 0,92 x 0,28.	20	UNID	RS 238,33	RS 4.766,60
8	Lixeira com tampa e pedal Altura: 60 cm; Largura: 41,3 cm; Profundidade: 40 cm.	30	UNID	RS 183,00	RS 5.490,00
9	Longarina 3 lugares, estofado, cor azul ou preta, padrão.	69	UNID	RS 409,00	RS 28.221,00
10	Mesa auxiliar hospitalar; tampo e prateleira em chapa 1,20 mm; dimensões: 0,40x0,60x0,80m; pés com rodízios plástico.	20	UNID	RS 1.150,00	RS 23.000,00
11	Mesa de escritório modelo simples tamanho 120 cm x 75 cm x 58 cm com 2 gavetas	30	UNID	RS 248,33	RS 7.449,90
12	Mesa para computador e impressora C18 100% MDF; Altura = 77 cm; Largura = 110 cm; Profundidade = 48,5 cm.	11	UNID	RS 561,67	RS 6.178,37
13	Quadro branco não magnético 120X150CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio.	10	UNID	RS 526,33	RS 5.263,30
14	Suporte para TV Suporte de Parede Articulado com Inclinação para TVs LCD / LED até 40".	10	UNID	RS 208,33	RS 2.083,30
VALOR LOTE 2					RS 176.589,36

LOTE 2.1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Armário fechado duas portas, com chave e dobradiças, 4 prateleiras, regulável, 1,58x0,90x0,40.	2	UNID	R\$ 801,67	R\$ 1.603,34
2	Armário guarda-roupa com 8 vãos, dimensões: 1,96 x 1,20 x 0,40.	1	UNID	R\$ 1.936,67	R\$ 1.936,67
3	Armário vitrine com 2 portas e 3 prateleiras, dimensões: 1,58 x 0,90 x 0,40.	2	UNID	R\$ 1.176,67	R\$ 2.353,34
4	Arquivo de aço com 4 gavetas, com corredeiras metálicas e chave, dimensões: 1,36 x 0,47 x 0,57.	2	UNID	R\$ 719,33	R\$ 1.438,66
5	Biombo Triplo com Rodinhas, Dobrável em 3 partes, Pintura em epóxi, Dimensões: 175.0 cm x 54.0 cm x 181.0 cm (C x L x A), Tecido resistente.	1	UNID	R\$ 633,33	R\$ 633,33
6	Cadeira secretaria giratória escritório regulagem altura do assento, sem braço, base estrela capacidade de carga 110KG.	6	UNID	R\$ 251,67	R\$ 1.510,02
7	Estante de aço com 6 prateleiras, regulável, dimensões: 1,98 x 0,92 x 0,28.	2	UNID	R\$ 238,33	R\$ 476,66
8	Lixeira com tampa e pedal Altura: 60 cm; Largura: 41,3 cm; Profundidade: 40 cm.	4	UNID	R\$ 183,00	R\$ 732,00
9	Longarina 3 lugares, estofado, cor azul ou preta, padrão.	8	UNID	R\$ 409,00	R\$ 3.272,00
10	Mesa auxiliar hospitalar; tampo e prateleira em chapa 1,20 mm; dimensões: 0,40x0,60x0,80m; pés com rodízios plástico.	2	UNID	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
11	Mesa de escritório modelo simples tamanho 120 cm x 75 cm x 58 cm com 2 gavetas	3	UNID	R\$ 248,33	R\$ 744,99
12	Mesa para computador e impressora C18 100% MDF; Altura = 77 cm; Largura = 110 cm; Profundidade = 48,5 cm.	1	UNID	R\$ 561,67	R\$ 561,67
13	Quadro branco não magnético 120X150CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio.	1	UNID	R\$ 526,33	R\$ 526,33
14	Suporte para TV Suporte de Parede Articulado com Inclinação para TVs LCD / LED até 40".	1	UNID	R\$ 208,33	R\$ 208,33
VALOR LOTE 2.1					R\$ 18.297,34

LOTE 3 AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Autoclave 12 litros (Consumo de energia 336 Watts/hora; Cor Branca com teclado de controle na cor azul; Câmara em Aço inox; Potência 1.100 Watts; Voltagem Bivolt Automático; Frequência de 50/60 Hz; Dimensões Autoclave: 33 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P) / Câmara: 22 x 30 cm (D x P); Peso Líquido 17,5 Kg; Peso Bruto 19,1 Kg; Garantia de 2 anos).	10	UNID	R\$ 4.787,86	R\$ 47.878,60

2	Autoclave 60 litros, 220 volts, Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; operação com controles simples e automáticos;acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.	2	UNID	RS 14.819,57	RS 29.639,14
3	Autoclave 21litros, 220 volts, com bomba de vácuo, reduz o tempo de esterilização. Secagem mais eficiente e seguro dos materiais. Possui Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de poressão a cácuo no interior de autoclave; Secagem programável com opção de ciclos extras, sendo realizada com porta fechada; Filtro de admissão de ar estéril ao final do cilco. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display), para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com opções de ciclos programáveis; Fercho da tampa de tripo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Atuação descontínua da resitência durante o ciclo para menos do conumo de energia elétrica; Utiliza água limpa a ciclo para melhor qualidade de vapor; Diversos sistemas de segurança automáticos; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.	8	UNID	RS 5.357,84	RS 42.862,72
4	Balança antropométrica adulto; estrutura em chapa de aço carbono; capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; plataforma: 340 x 390 mm.	5	UNID	RS 1.732,75	RS 8.663,75
5	Balança infantil digital 30kg com concha injetada 109e baby.	10	UNID	RS 1.276,76	RS 12.767,60
6	Cadeira de Rodas modelo POP Estrutura em aço carbono pintada em epóxi-pó com cura acima de 180°C. Rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais.	10	UNID	RS 971,16	RS 9.711,60

7	Carro de curativo com Colunas em tubos de 3/4" ou 1" Tampo e prateleira lisos com dobras laterais de reforço Gradil tipo varanda em inox em barras redondas	10	UNID	RS 1.789,75	RS 17.897,50
8	Colposcópio Aumento fixo de 16 vezes; Distância focal de 300mm; Controles de altura e distância micro reguláveis; Filtro de luz verde ou azul; Controle de intensidade do foco de luz; Prático sistema de para troca de lâmpada; Pintura eletrostática em epóxi de alta resistência; Bivolt 127/220v 50/60hz; Lâmpada de 20W / 6V	2	UNID	RS 8.643,23	RS 17.286,46
9	Detector fetal, portátil, digital, Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas	14	UNID	RS 907,76	RS 12.708,64
10	Escada com dois degraus em aço 1,2 mm; Degrau: Antiderrapante	20	UNID	RS 118,56	RS 2.371,20
11	Foco de luz; Comprimento total do braço articulado: 1,8m; Diâmetro da cúpula: 222mm.	10	UNID	RS 991,77	RS 9.917,70
12	Maca com grades removíveis e rodas com travas.	10	UNID	RS 1.595,95	RS 15.959,50
13	Mesa auxiliar hospitalar; tampo e prateleira em chapa 1,20 mm; dimensões: 0,40x0,60x0,80m; pés com rodízios plástico.	20	UNID	RS 341,99	RS 6.839,80
14	Mesa de exame clínico; estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvim; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica; comprimento: 1,85m; altura: 0,80m; Largura: 0,55m.	10	UNID	RS 569,98	RS 5.699,80
15	Mesa para exame ginecológico com perneira; leito estofado revestido em courvin, dividido em 3 seções, 1 fixa e 2 com movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas e gaveta para escoamento de líquidos, pés revestidos com ponteiros plásticas.	10	UNID	RS 877,78	RS 8.777,80
16	Nebulizador com duas saídas, 220V.	5	UNID	RS 4.331,87	RS 21.659,35
17	Nebulizador com uma saídas, 220V.	6	UNID	RS 271,32	RS 1.627,92
18	Suporte p/ Soro altura fixa; estrutura tubular em aço; 4 ganchos p/ fixação - pés com ponteiros plásticas.	10	UNID	RS 107,16	RS 1.071,60

g

19	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementodentária. A medição não influenciada pela espessura da lima. Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos. Menos tempo para obteção do comprimento de trabalho. Possui tela frontal LCD brilhante e colorida. Corpo injetado em ABS. Indicador quando a lima é colocada no canal da raix dentária. Indicador sonoro com intensidade ajustável. Indicador de nível de bateria no painel. Equipamento energizado por uma bateria recarregável. Display de LCD - Cristal Líquido: tel de 4,5", colorida e alto contrastes. Medições precisa: calibragem automática e alta tecnologia em seu circuitiro eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar seco, ou cheio com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica não afeta o resultado da medição. O aparelho possui 4 modos de sonorização iondicando com precição a localização do Apice e dcomprimento de trabalho. Sendo eles: Bips pausados de 2,0 mm à 1,0 mm; Bips curtos e frequentes de 1,0 mm à 0,5 mm; Bips contínuo de 0,5 mm à 0,0mm; Bipsintermitentes abaixo de 0,0mm (OVER) Desing e ergonomia: O FinePex possui design moderno dando maior ênfase a sua tela de tralho. Sua base é metálica (alumínio anodizado) proporcionando umaexcelente estabilidade de apoio. Especificações técnicas: Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V FDfrequencia: 50/60 Hz PEso Líquido: 0,336 kg peso Bruto: 0,690 Kg Bateria: 3,7V 750 mA tela LCD: 4,5" Acompanha 1 cabo de medição: 4 suportes de lima; 4 cliques labiais; 1 testador de funções; 1 bateria recarregável.</p>	1	UNID	RS 3.077,91	RS 3.077,91
20	<p>Motor de Endodontia com instrumentos de técnica recíproca e rotatória continua. Nagegação simples. Pode ser usado enquanto recarrega bateria. Acompanha contra ângulo sirona com qualidade e segurança comprovadas. Atualizável em caso de inovação tecnológica ou de mudança na dinâmica dos moviemntos. Parada e reversão automáticas e controle de torque com sinal sonoro de advertência. Técnica recíproca rotatória: Ajuste específicos, pré-programados, para instrumentos RECIPROC e WaveOne. Técnica Rotatória: Ajustes específicos, pré-programados, para Mtwo, FlexMaster, ProTapes, k3 e Gates Glidden e mais 15 ajustes programáveis para outras</p>	1	UNID	RS 10.435,26	RS 10.435,26

	limas diferentes.				
21	Aparelho para profilaxia dental eficiente para remoção do tártaro e da placa bacteriana, acionamento a ar comprimido, a remoção é feita através de vibração mecânica, a peça de mão é acoplada a um equipamento odontológico, através de uma mangueira de acoplamento, funcionamento provem da pressão aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, saída de ar ocorre nas furações existentes no eixo sobre a qual é montada uma bucha de aço, que rotacional pela pressão do ar, mantendo contato intermitente com a superfície externa ao eixo, giro da bucha sobre o eixo transmite um movimento oscilatório de frequência aproximada 600 ciclos para a ponteira acoplada ao instrumento, utilizada na remoção de tártaro, além do ar de propulsão utilizado para rotacionar a bucha, existe uma ligação de água com saída na pnteira. O jato de água de refrigeração Funcionamento Pneumático Frequência 6.000 Hz. Movimento da ponteira Elíptico Acessórios: Ponteira Falciform; Ponteira Perio. Características das ponteiras: Maior durabilidade; Feitas em aço inox; Corte em todas as vertentes; Movimento elítico.	11	UNID	RS 1.823,95	RS 20.063,45
VALOR LOTE 3					RS 306.917,30

LOTE 3.1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Autoclave 12 litros (Consumo de energia 336 Watts/hora; Cor Branca com teclado de controle na cor azul; Câmara em Aço inox; Potência 1.100 Watts; Voltagem Bivolt Automático; Frequência de 50/60 Hz; Dimensões Autoclave: 33 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P) / Câmara: 22 x 30 cm (D x P); Peso Líquido 17,5 Kg; Peso Bruto 19,1 Kg; Garantia de 2 anos).	1	UNID	RS 4.787,86	RS 4.787,86

2	Autoclave 21litros, 220 volts, com bomba de vácuo, reduz o tempo de esterilização. Secagem mais eficiente e seguro dos materiais. Possui Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão a vácuo no interior de autoclave; Secagem programável com opção de ciclos extras, sendo realizada com porta fechada; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display), para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com opções de ciclos programáveis; Fercho da tampa de tripó estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menos do consumo de energia elétrica; Utiliza água limpa a ciclo para melhor qualidade de vapor; Diversos sistemas de segurança automáticos; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.	1	UNID	RS 5.357,84	RS 5.357,84
3	Balança antropométrica adulto; estrutura em chapa de aço carbono; capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; plataforma: 340 x 390 mm.	1	UNID	RS 1.732,75	RS 1.732,75
4	Balança infantil digital 30kg com concha injetada 109e baby.	1	UNID	RS 1.276,76	RS 1.276,76
5	Cadeira de Rodas modelo POP Estrutura em aço carbono pintada em epóxi-pó com cura acima de 180°C. Rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais.	1	UNID	RS 971,16	RS 971,16
6	Carro de curativo com Colunas em tubos de 3/4" ou 1" Tampa e prateleira lisos com dobras laterais de reforço Gradil tipo varanda em inox em barras redondas	1	UNID	RS 1.789,75	RS 1.789,75
7	Detector fetal, portátil, digital, Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas	1	UNID	RS 907,76	RS 907,76
8	Escada com dois degraus em aço 1,2 mm; Degrau: Antiderrapante	2	UNID	RS 118,56	RS 237,12
9	Foco de luz; Comprimento total do braço articulado: 1,8m; Diâmetro da cúpula: 222mm.	1	UNID	RS 991,77	RS 991,77
10	Maca com grades removíveis e rodas com travas.	1	UNID	RS 1.595,95	RS 1.595,95

11	Mesa auxiliar hospitalar; tampo e prateleira em chapa 1,20 mm; dimensões: 0,40x0,60x0,80m; pés com rodízios plástico.	2	UNID	R\$ 341,99	R\$ 683,98
12	Mesa de exame clínico; estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvim; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica; comprimento: 1,85m; altura: 0,80m; Largura: 0,55m.	1	UNID	R\$ 569,98	R\$ 569,98
13	Mesa para exame ginecológico com perneira; leito estofado revestido em courvin, dividido em 3 seções, 1 fixa e 2 com movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas e gaveta para escoamento de líquidos, pés revestidos com ponteiros plásticas.	1	UNID	R\$ 877,78	R\$ 877,78
14	Nebulizador com duas saídas, 220V.	1	UNID	R\$ 4.331,87	R\$ 4.331,87
15	Nebulizador com uma saídas, 220V.	1	UNID	R\$ 271,32	R\$ 271,32
16	Suporte p/ Soro altura fixa; estrutura tubular em aço; 4 ganchos p/ fixação - pés com ponteiros plásticas.	1	UNID	R\$ 107,16	R\$ 107,16
17	Aparelho para profilaxia dental eficiente para remoção do tártaro e da placa bacteriana, acionamento a ar comprimido, a remoção é feita através de vibração mecânica, a peça de mão é acoplada a um equipamento odontológico, através de uma mangueira de acoplamento, funcionamento provem da pressão aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, saída de ar ocorre nas furações existentes no eixo sobre a qual é montada uma bucha de aço, que rotacional pela pressão do ar, mantendo contato intermitente com a superfície externa ao eixo, giro da bucha sobre o eixo transmite um movimento oscilatório de frequência aproximadamente 600 ciclos para a ponteira acoplada ao instrumento, utilizada na remoção de tártaro, além do ar de propulsão utilizado para rotacionar a bucha, existe uma ligação de água com saída na pnteira. O jato de água de refrigeração Funcionamento Pneumático Frequência 6.000 Hz. Movimento da ponteira Elíptico Acessórios: Ponteira Falciform; Ponteira Perio. Características das ponteiros: Maior durabilidade; Feitas em aço inox; Corte em todas as vertentes; Movimento elíptico.	1	UNID	R\$ 1.823,95	R\$ 1.823,95
VALOR LOTE 3.1					R\$ 28.314,76

LOTE 4 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Amalgamador com trituração exata e consistente, silencioso e com baixa vibração. 3 botões. Compatível com todas as cápsulas. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Bi volt. Com opções de tempo. A superfície lisa do aparelho higiênica. Superfície plástica não-porosa.	10	UNID	RS 1.088,78	RS 10.887,80
2	Cadeira odontológica com equipo, Encosto de cabeça com movimento longitudinal. Cuba removível. Botão de acionamento de água na cuba. Sugador. Equipo. Seringa Tríplice; Alta rotação com spray; Baixa rotação sem spray; Base fixa. Base totalmente protegida com debrum antiderrapante. Pedal de comandos com botões e funções.	3	UNID	RS 15.331,80	RS 45.995,40
3	Compressor de ar de uso Odontológico, capacidade 30 litros - 6 pés, Isento de óleo, Pintura interna, Regulação de pressão, Acionamento do motor: direto, Pistão, compacto e silencioso, Monofásico 110 ou 220V, Relé térmico de proteção, Unidade compressora em ferro fundido	2	UNID	RS 5.555,00	RS 11.110,00
4	Fotopolimerizador à Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Sem aquecimento dental e da resina. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica. Silencioso. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira em Fibra Ótica.	10	UNID	RS 1.088,78	RS 10.887,80
5	Kit profissional peças de mão, uso odontológico, composição: 1-Alta Rotação Autoclavável a até 135C. Spray Triplo, Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM. Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (PSI), Baixo Ruído de Trabalho, Fixação das Brocas - Sistema Push Button(Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão) e Alto torque. 2-Micromotor em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Rotação: De 5.000 RPM a 20.000 RPM. Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de	10	UNID	RS 2.877,49	RS 28.774,90

	Trabalho: 40 libras (psi). Alto Torque e Baixo Ruído de Trabalho 3- Contra-Ângulo em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento, Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1, Baixo Ruído de Trabalho e Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo.4- Peça Reta, em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento, Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído, Fixação das Brocas por meio do giro do anel.				
6	Mocho ergonômico. Giratório. Estrutura e aro cinza. Revestimento sintético. Altura Regulável.	20	UNID	RS 933,24	RS 18.664,80
VALOR LOTE 4					RS 126.320,70

LOTE 4.1 EXCLUSIVO PARA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Amalgamador com trituração exata e consistente, silencioso e com baixa vibração. 3 botões. Compatível com todas as cápsulas. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Bi volt. Com opções de tempo. A superfície lisa do aparelho higiênica. Superfície plástica não-porosa.	1	UNID	RS 1.088,78	RS 1.088,78
2	Cadeira odontológica com equipo, Encosto de cabeça com movimento longitudinal. Cuba removível. Botão de acionamento de água na cuba. Sugador. Equipo. Seringa Tríplice; Alta rotação com spray; Baixa rotação sem spray; Base fixa. Base totalmente protegida com debrum antiderrapante. Pedal de comandos com botões e funções.	1	UNID	RS 15.331,80	RS 15.331,80
3	Fotopolimerizador à Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Sem aquecimento dental e da resina. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica. Silencioso. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira em Fibra Ótica.	1	UNID	RS 1.088,78	RS 1.088,78
4	Kit profissional peças de mão, uso odontológico, composição: 1-Alta Rotação Autoclavável a até 135C. Spray Triplo, Distribuído simetricamente em direção à ponta	1	UNID	RS 2.877,49	RS 2.877,49

	da broca. Rotação: 420.000 RPM. Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (PSI), Baixo Ruído de Trabalho, Fixação das Brocas - Sistema Push Button(Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão) e Alto torque. 2- Micromotor em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Rotação: De 5.000 RPM a 20.000 RPM. Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi). Alto Torque e Baixo Ruído de Trabalho 3- Contra-Ângulo em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento, Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1, Baixo Ruído de Trabalho e Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. 4- Peça Reta, em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento, Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído, Fixação das Brocas por meio do giro do anel.				
5	Mocho ergonômico. Giratório. Estrutura e aro cinza. Revestimento sintético. Altura Regulável.	2	UNID	RS 933,24	RS 1.866,48
VALOR LOTE 4.1					RS 22.253,33

LOTE 5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa de som amplificadora, entrada USB, bluetooth, 300w RMS, com entrada de microfone.	5	UNID	RS 1.710,00	RS 8.550,00
2	Caixa térmica, 34 Litros, Validade Indeterminada, resistente às intempéries da natureza. Transporte de material biológico. Alça rígida.	11	UNID	RS 370,00	RS 4.070,00
3	Caixa térmica, 94,6 Litros, Validade Indeterminada, resistente às intempéries da natureza. Transporte de material biológico. Alça rígida e escamoteável.	2	UNID	RS 1.163,33	RS 2.326,66
4	Fogão a Gás butano, quatro bocas, mesa inox, acendedor automático forno, autolimpante.	11	UNID	RS 813,33	RS 8.946,63
5	Micro-ondas Capacidade (em litros) 20 L; Potência 1130 W	11	UNID	RS 635,00	RS 6.985,00
6	Microfone profissional, cabo 3.	5	UNID	RS 506,67	RS 2.533,35
7	Televisão LED 32 polegadas, HD com conversor digital 1 HDMI 1USB, 60Hz, cor preta.	11	UNID	RS 1.998,33	RS 21.981,63
VALOR LOTE 5					RS

55.393,27

LOTE 6 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cabo de bisturi Nº 04	10	UNID	RS 12,77	RS 127,70
2	Estilete biolivar 15 cm	10	UNID	RS 34,21	RS 342,10
3	Pinça allis 15 cm	40	UNID	RS 57,02	RS 2.280,80
4	Pinça anatômica 14 cm	40	UNID	RS 13,57	RS 542,80
5	Pinça crille reta	40	UNID	RS 28,06	RS 1.122,40
6	Pinça dente de rato 14 cm	40	UNID	RS 34,90	RS 1.396,00
7	Tesoura cirúrgica R F 15 cm	20	UNID	RS 37,18	RS 743,60
VALOR LOTE 6					RS 6.555,40

LOTE 7 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CPU (Cor Preto; Sistema Operacional WINDOWS 7; Memória RAM 4 GB / 8 GB; Processador CORE I3 Disco Rígido 300 GB/500 GB; Sistema Operacional - 32 bits / 64 bits)	12	UNID.	RS 2.983,33	RS 35.799,96
2	Impressora/scaner/ multifuncional Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Impressão Duplex: Manual Cada garrafa de tinta de 70ml tem rendimento para imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade	8	UNID.	RS 1.670,00	RS 13.360,00
3	Monitor (Cor Preto; Tamanho e tipo LCD 18.5-in (470,1 mm) LCD; Tamanho de imagem visível Em 18,5 / 470,1 milímetros; Área máxima visível 409,8 x 230,4 milímetros Resolução Nativa 1366 x 768 pixels; entrada de vídeo Analógica VGA, DVI-D Digital; Tensão de entrada 100 a 240 V ac +/- 10%; Frequência: 50/60 Hz +/- 3 Hz.	12	UNID.	RS 653,33	RS 7.839,96
4	Mouse (Cor Preto; Sensor optico de 800 a 1200 DPI; Interface USB; 4 botões; Função Scroll)	12	UNID.	RS 22,83	RS 273,96

5	No-Break (Cor Preto; Modelo Back-Ups 400Va, 115V/220V; Potência de saída 220 Watts / 400 Va; Tensão nominal de saída 115V; Frequência de saída 60Hz; Conexões de saída (4) Nbr 14136 (Bateria de Reserva); Tensão de Entrada 115V, 220V; Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz; Conexão de entrada Nbr 14136; Peso 5.44 Kg).	12	UNID.	RS 543,33	RS 6.519,96
6	ROTEADOR (Cor preto; 4 portas switch 10/100Mbps; Padrões IEEE 802.3 /IEEE 802.3u ; 4 Portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX, Suporte de 802.3x Controle de Fluxo (Full Duplex) e Back Pressure (Half Duplex); 1 Porta WAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX, Suporta conexão DSL e Cable Modem (Suporta Endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP e Bigpond); Suporte VPN PPTP pass-through/IPSec pass-through /L2TP pass-through ; Filtros de URL ; Alimentação Elétrica 5 VDC 1,2 A (External Power Adapter); Memória 16 MB RAM/2 MB Flash Memory ; Dimensões 148 x 114 x 32 mm; Peso 228 Gramas; Controle de Acesso para Usuários Filtro de MAC address/ Filtro por endereços IP).	5	UNID.	RS 336,67	RS 1.683,35
7	Teclado QWERT (Modelo ABNT2; Cor Black Piano; Interface USB).	12	UNID.	RS 37,33	RS 447,96
VALOR LOTE 7					RS 65.925,15

LOTE 8 AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cadeira plástica empilhavel, na cor branca	149	UNID	RS 49,67	RS 7.400,83
2	Colchonete para 180x50x30	20	UNID	RS 111,67	RS 2.233,40
3	Porta-dispensador de sabão líquido.	45	UNID	RS 114,67	RS 5.160,15
4	Porta-rolô de papel-toalha; Altura 28 cm; Largura 13.8 cm; Comprimento 13.3 cm.	45	UNID	RS 235,00	RS 10.575,00
5	Esfigmomanômetro de coluna de mercúrio com rodízios possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro.	10	UNID	RS 661,18	RS 6.611,80
6	Estetoscópio de Pinard em Poliestireno; resistente, atóxico.	10	UNID	RS 102,60	RS 1.026,00
7	Kits de monofilamentos para teste de sensibilidade (estesiômetro).	10	UNID	RS 577,42	RS 5.774,20
8	Lanterna clínica Alimentação Elétrica Pilha AAA.	20	UNID	RS 107,16	RS 2.143,20

9	Oftalmoscópio 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado Óptica selada à prova de poeiras Lâmpada 2.5V de Xênon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido Cabeça em ABS, resistente à impactos Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho	10	UNID	RS 3.230,91	RS 32.309,10
10	Otoscópio; Material Plástico; Ampliação: 3X; Estilo caneta e portátil; 5 diferentes tamanhos de tampas (diâmetro: 2,6 milímetros / 3mm / 4mm / 4,3 milímetros / 4,5 milímetros); Utiliza por 2 pilhas AAA.	10	UNID	RS 622,18	RS 6.221,80
11	Régua antropométrica pediátrica; madeira; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; marcador removível.	10	UNID	RS 164,16	RS 1.641,60
12	Ressuscitador manual (kit adulto, infantil e neonatal) – Ambu.	10	UNID	RS 747,82	RS 7.478,20
13	Lima Rotatória 25mm vermelha conjunto com 04 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas dNBR - 7153 e dinmediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclave a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega	9	CAIXA	RS 683,98	RS 6.155,82
14	Lima Rotatória 40mm preta conjunto com 04 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas dNBR - 7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclave a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega	9	CAIXA	RS 683,98	RS 6.155,82
15	Ponteira de ultrassom pneumático universal. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz- in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	65	UNID	RS 364,79	RS 23.711,35

16	Ponteira de ultrassonpneumático perio. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz- in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta meses contados a partir da data de entrega.	65	UNID	RS 385,52	RS 25.058,80
17	Ponteira de ultrassonpneumático falciforme. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz- in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta meses contados a partir da data de entrega.	65	UNID	RS 385,52	RS 25.058,80
18	Termômetro digital de máxima e mínima-externa e interna para geladeira de vacinas Visor De Cristais Líquidos (LCD) De 3 Dígitos De Fácil Leitura Em Dois Mostradores, Alarme Sonoro (De 1 Em 1 Minuto), Cabo Extensor 1,80 M - e Alta Precisão De Medição.	10	UNID	RS 353,33	RS 3.533,30
VALOR TOTAL DO LOTE 8					RS 178.249,17

LOTE 8.1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cadeira plástica empilhavel, na cor branca	16	UNID	RS 49,67	RS 794,72
2	Colchonete para 180x50x30	2	UNID	RS 111,67	RS 223,34
3	Porta-dispensador de sabão líquido.	5	UNID	RS 114,67	RS 573,35
4	Porta-rolô de papel-toalha; Altura 28 cm; Largura 13.8 cm; Comprimento 13.3 cm.	5	UNID	RS 235,00	RS 1.175,00
5	Esfigmomanômetro de coluna de mercúrio com rodízios possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro.	1	UNID	RS 661,18	RS 661,18
6	Estetoscópio de Pinard em Poliestireno; resistente, atóxico.	1	UNID	RS 102,60	RS 102,60
7	Kits de monofilamentos para teste de sensibilidade (estesiômetro).	1	UNID	RS 577,42	RS 577,42
8	Lanterna clínica Alimentação Elétrica Pilha AAA.	2	UNID	RS 107,16	RS 214,32

9	Oftalmoscópio 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado Óptica selada à prova de poeiras Lâmpada 2.5V de Xênon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido Cabeça em ABS, resistente à impactos Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho	1	UNID	RS 3.230,91	RS 3.230,91
10	Otoscópio; Material Plástico; Ampliação: 3X; Estilo caneta e portátil; 5 diferentes tamanhos de tampas (diâmetro: 2,6 milímetros / 3mm / 4mm / 4,3 milímetros / 4,5 milímetros); Utiliza por 2 pilhas AAA.	1	UNID	RS 622,18	RS 622,18
11	Régua antropométrica pediátrica; madeira; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; marcador removível.	1	UNID	RS 164,16	RS 164,16
12	Ressuscitador manual (kit adulto, infantil e neonatal) – Ambu.	1	UNID	RS 747,82	RS 747,82
13	Lima Rotatória 25mm vermelha conjunto com 04 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas dNBR - 7153 e dinmediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclave a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega	1	CAIXA	RS 683,98	RS 683,98
14	Lima Rotatória 40mm preta conjunto com 04 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas dNBR - 7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclave a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega	1	CAIXA	RS 683,98	RS 683,98
15	Ponteira de ultrassonpneumático universal. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz- in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	7	UNID	RS 364,79	RS 2.553,53

16	Ponteira de ultrassonpneumático perio. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz- in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta meses contados a partir da data de entrega.	7	UNID	RS 385,52	RS 2.698,64
17	Ponteira de ultrassonpneumático falciforme. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz- in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta meses contados a partir da data de entrega.	7	UNID	RS 385,52	RS 2.698,64
18	Termômetro digital de máxima e mínima-externa e interna para geladeira de vacinas Visor De Cristais Líquidos (LCD) De 3 Dígitos De Fácil Leitura Em Dois Mostradores, Alarme Sonoro (De 1 Em 1 Minuto), Cabo Extensor 1,80 M - e Alta Precisão De Medição.	1	UNID	RS 353,33	RS 353,33
VALOR TOTAL DO LOTE 8.1					RS 18.759,10

VALOR GLOBAL R\$ 1.116.691,40 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Handwritten mark



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP
AO(À) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

LOTE 1 AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado split, com instalação, Split 9.000 btus. Funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insulflamento de ar manual em três direções - função swing, insulflamento de ar com movimento automático - filtro bactericida - função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.220volts. Garantia do produto.		30	UNID		

2	Aparelho de ar condicionado split, com instalação, split 12.000 btus. Funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insuflamento de ar manual em três direções - função swing, insuflamento de ar com movimento automático - filtro bactericida - função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.220volts. Garantia do produto.		10	UNID		
3	Bebedouro purificador de Água, Gelada e Natural. Instalado na Parede ou Bancada. 220volts.		10	UNID		
4	Geladeira 1 Porta - 239 L 220 volts		10	UNID		
5	Ventilador Oscilante de Parede Preto 40cm 220v		20	UNID		
VALOR LOTE I						

LOTE 1.1 EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

8

1	<p>Aparelho de ar condicionado split, com instalação, Split 9.000 btus. Funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insuflamento de ar manual em três direções - função swing, insuflamento de ar com movimento automático - filtro bactericida - função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.220volts. Garantia do produto.</p>	3	UNID		
2	<p>Aparelho de ar condicionado split, com instalação, split 12.000 btus. Funções: - equipamento quente e frio - controlador automático de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automático da velocidade do ar de acordo com o ambiente - insuflamento de ar manual em três direções - função swing, insuflamento de ar com movimento automático - filtro bactericida - função desumidificação - função sleep/ dormir - função timer nível de ruído até 40 db.220volts. Garantia do produto.</p>	1	UNID		
3	<p>Bebedouro purificador de Água, Gelada e Natural. Instalado na Parede ou Bancada. 220volts.</p>	1	UNID		

8

4	Geladeira 1 Porta - 239 L 220 volts		1	UNID		
5	Ventilador Oscilante de Parede Preto 40cm 220v		2	UNID		
VALOR LOTE 1.1						

LOTE 2 AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Armário fechado duas portas, com chave e dobradiças, 4 prateleiras, regulavel, 1,58x0,90x0,40.		20	UNID		
2	Armário guarda-roupa com 8 vãos, dimensões: 1,96 x 1,20 x 0,40.		10	UNID		
3	Armário vitrine com 2 portas e 3 prateleiras, dimensões: 1,58 x 0,90 x 0,40.		20	UNID		
4	Arquivo de aço com 4 gavetas, com corrediças metálicas e chave, dimensões: 1,36 x 0,47 x 0,57.		20	UNID		
5	Biombo Triplo com Rodinhas, Dobrável em 3 partes, Pintura em epóxi, Dimensões: 175.0 cm x 54.0 cm x 181.0 cm (C x L x A), Tecido resistente.		13	UNID		
6	Cadeira secretaria giratória escritório regulagem altura do assento, sem braço, base estrela capacidade de carga 110KG.		50	UNID		
7	Estante de aço com 6 prateleiras, regulável, dimensões: 1,98 x 0,92 x 0,28.		20	UNID		
8	Lixeira com tampa e pedal Altura: 60 cm; Largura: 41,3 cm; Profundidade: 40 cm.		30	UNID		
9	Longarina 3 lugares, estofado, cor azul ou		69	UNID		

	preta, padrão.					
10	Mesa auxiliar hospitalar; tampo e prateleira em chapa 1,20 mm; dimensões: 0,40x0,60x0,80m; pés com rodízios plástico.		20	UNID		
11	Mesa de escritório modelo simples tamanho 120 cm x 75 cm x 58 cm com 2 gavetas		30	UNID		
12	Mesa para computador e impressora C18 100% MDF; Altura = 77 cm; Largura = 110 cm; Profundidade = 48,5 cm.		11	UNID		
13	Quadro branco não magnético 120X150CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio.		10	UNID		
14	Suporte para TV Suporte de Parede Articulado com Inclinação para TVs LCD / LED até 40".		10	UNID		
VALOR LOTE 2						

LOTE 2.1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Armário fechado duas portas, com chave e dobradiças, 4 prateleiras, regulavel, 1,58x0,90x0,40.		2	UNID		
2	Armário guarda-roupa com 8 vãos, dimensões: 1,96 x 1,20 x 0,40.		1	UNID		
3	Armário vitrine com 2 portas e 3 prateleiras, dimensões: 1,58 x 0,90 x 0,40.		2	UNID		
4	Arquivo de aço com 4 gavetas, com corrediças metálicas e chave, dimensões: 1,36 x 0,47 x		2	UNID		

	0,57.				
5	Biombo Triplo com Rodinhas, Dobrável em 3 partes, Pintura em epóxi, Dimensões: 175.0 cm x 54.0 cm x 181.0 cm (C x L x A), Tecido resistente.		1	UNID	
6	Cadeira secretaria giratória escritório regulagem altura do assento, sem braço, base estrela capacidade de carga 110KG.		6	UNID	
7	Estante de aço com 6 prateleiras, regulável, dimensões: 1,98 x 0,92 x 0,28.		2	UNID	
8	Lixeira com tampa e pedal Altura: 60 cm; Largura: 41,3 cm; Profundidade: 40 cm.		4	UNID	
9	Longarina 3 lugares, estofado, cor azul ou preta, padrão.		8	UNID	
10	Mesa auxiliar hospitalar; tampo e prateleira em chapa 1,20 mm; dimensões: 0,40x0,60x0,80m; pés com rodízios plástico.		2	UNID	
11	Mesa de escritório modelo simples tamanho 120 cm x 75 cm x 58 cm com 2 gavetas		3	UNID	
12	Mesa para computador e impressora C18 100% MDF; Altura = 77 cm; Largura = 110 cm; Profundidade = 48,5 cm.		1	UNID	
13	Quadro branco não magnético 120X150CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio.		1	UNID	
14	Suporte para TV Suporte de Parede Articulado com		1	UNID	

86

Inclinação para TVs LCD / LED até 40".					
VALOR LOTE 2.1					

LOTE 3 AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Autoclave 12 litros (Consumo de energia 336 Watts/hora; Cor Branca com teclado de controle na cor azul; Câmara em Aço inox; Potência 1.100 Watts; Voltagem Bivolt Automático; Frequência de 50/60 Hz; Dimensões Autoclave: 33 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P) / Câmara: 22 x 30 cm (D x P); Peso Líquido 17,5 Kg; Peso Bruto 19,1 Kg; Garantia de 2 anos).				10	UNID	
2	Autoclave 60 litros, 220 volts, Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; operação com controles simples e automáticos;acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.				2	UNID	
3	Autoclave 21litros, 220 volts, com bomba de vácuo, reduz o tempo de esterilização. Secagem mais eficiente e seguro dos materiais. Possui Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de poressão a cácuo no interior de autoclave; Secagem programável com opção de ciclos extras, sendo realizada com porta fechada; Filtro de admissão de ar estéril ao final do cilco. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display), para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com opções de ciclos programáveis; Fercho da tampa de tripo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Atuação descontínua da resitência durante o ciclo para menos do conumo de energia elétrica; Utiliza água limpa a ciclo para melhor qualidade de vapor; Diversos sistemas de segurança automáticos; Produto resistente, de fácil instalação,				8	UNID	

	operação e manutenção.				
4	Balança antropométrica adulto; estrutura em chapa de aço carbono; capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; plataforma: 340 x 390 mm.	5	UNID		
5	Balança infantil digital 30kg com concha injetada 109e baby.	10	UNID		
6	Cadeira de Rodas modelo POP Estrutura em aço carbono pintada em epóxi-pó com cura acima de 180°C. Rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais.	10	UNID		
7	Carro de curativo com Colunas em tubos de 3/4" ou 1" Tampo e prateleira lisos com dobras laterais de reforço Gradil tipo varanda em inox em barras redondas	10	UNID		
8	Colposcópico Aumento fixo de 16 vezes; Distância focal de 300mm; Controles de altura e distância micro reguláveis; Filtro de luz verde ou azul; Controle de intensidade do foco de luz; Prático sistema de para troca de lâmpada; Pintura eletrostática em epóxi de alta resistência; Bivolt 127/220v 50/60hz; Lâmpada de 20W / 6V	2	UNID		
9	Detector fetal, portátil, digital, Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas	14	UNID		
10	Escada com dois degraus em aço 1,2 mm; Degrau: Antiderrapante	20	UNID		
11	Foco de luz; Comprimento total do braço articulado: 1,8m; Diâmetro da cúpula: 222mm.	10	UNID		
12	Maca com grades removíveis e rodas com travas.	10	UNID		
13	Mesa auxiliar hospitalar; tampo e prateleira em chapa 1,20 mm; dimensões: 0,40x0,60x0,80m; pés com rodízios plástico.	20	UNID		
14	Mesa de exame clínico; estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvim; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica; comprimento: 1,85m; altura: 0,80m; Largura: 0,55m.	10	UNID		

15	Mesa para exame ginecológico com perneira; leito estofado revestido em courvin, dividido em 3 seções, 1 fixa e 2 com movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas e gaveta para escoamento de líquidos, pés revestidos com ponteiras plásticas.	10	UNID		
16	Nebulizador com duas saídas, 220V.	5	UNID		
17	Nebulizador com uma saídas, 220V.	6	UNID		
18	Suporte p/ Soro altura fixa; estrutura tubular em aço; 4 ganchos p/ fixação - pés com ponteiras plásticas.	10	UNID		
19	Localizador apical Indica com precisão a junção cementodentária. A medição não influenciada pela espessura da lima. Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos. Menos tempo para obtenção do comprimento de trabalho. Possui tela frontal LCD brilhante e colorida. Corpo injetado em ABS. Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Indicador sonoro com intensidade ajustável. Indicador de nível de bateria no painel. Equipamento energizado por uma bateria recarregável. Display de LCD - Cristal Líquido: tel de 4,5", colorida e alto contrastes. Medições precisa: calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar seco, ou cheio com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica não afeta o resultado da medição. O aparelho possui 4 modos de sonorização indicando com precisão a localização do Apice e comprimento de trabalho. Sendo eles: Bips pausados de 2,0 mm à 1,0 mm; Bips curtos e frequentes de 1,0 mm à 0,5 mm; Bips contínuo de 0,5 mm à 0,0mm; Bips intermitentes abaixo de 0,0mm (OVER) Design e ergonomia: O FinePex possui design moderno dando maior ênfase a sua tela de trabalho. Sua base é metálica (alumínio anodizado) proporcionando uma excelente estabilidade de apoio. Especificações técnicas: Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V Freqüência: 50/60 Hz PEs Líquido: 0,336 kg peso Bruto: 0,690 Kg Bateria: 3,7V 750 mA tela LCD: 4,5" Acompanha 1 cabo de medição: 4 suportes de lima; 4 cliques labiais; 1 testador de funções; 1 bateria recarregável.	1	UNID		
20	Motor de Endodontia com instrumentos de técnica recíproca e rotatória contínua. Nagegação simples. Pode ser usado enquanto recarrega bateria. Acompanha contra ângulo sirona com qualidade e segurança comprovadas. Atualizável em caso de inovação tecnológica ou de mudança na dinâmica dos movimentos. Parada e reversão automáticas e controle	1	UNID		

	de torque com sinal sonoro de advertência. Técnica recíproca rotatória: Ajuste específicos, pré-programados, para instrumentos RECIPROC e WaveOne. Técnica Rotatória: Ajustes específicos, pré-programados, para Mtwo, FlexMaster, ProTapes, k3 e Gates Glidden e mais 15 ajustes programáveis para outras limas diferentes.				
21	Aparelho para profilaxia dental eficiente para remoção do tártaro e da placa bacteriana, acionamento a ar comprimido, a remoção é feita através de vibração mecânica, a peça de mão é acoplada a um equipamento odontológico, através de uma mangueira de acoplamento, funcionamento provem da pressão aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, saída de ar ocorre nas furações existentes no eixo sobre a qual é montada uma bucha de aço, que rotacional pela pressão do ar, mantendo contato intermitente com a superfície externa ao eixo, giro da bucha sobre o eixo transmite um movimento oscilatório de frequência aproximadamente 600 ciclos para a ponteira acoplada ao instrumento, utilizada na remoção de tártaro, além do ar de propulsão utilizado para rotacionar a bucha, existe uma ligação de água com saída na pnteira. O jato de água de refrigeração Funcionamento Pneumático Frequência 6.000 Hz. Movimento da ponteira Elíptico Acessórios: Ponteira Falciform; Ponteira Perio. Características das ponteiros: Maior durabilidade; Feitas em aço inox; Corte em todas as vertentes; Movimento elítico.	11	UNID		
VALOR LOTE 3					

LOTE 3.1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Autoclave 12 litros (Consumo de energia 336 Watts/hora; Cor Branca com teclado de controle na cor azul; Câmara em Aço inox; Potência 1.100 Watts; Voltagem Bivolt Automático; Frequência de 50/60 Hz; Dimensões Autoclave: 33 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P) / Câmara: 22 x 30 cm (D x P); Peso Líquido 17,5 Kg; Peso Bruto 19,1 Kg; Garantia de 2 anos).		1	UNID		

2	<p>Autoclave 21litros, 220 volts, com bomba de vácuo, reduz o tempo de esterilização. Secagem mais eficiente e seguro dos materiais. Possui Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de poressão a cácuo no interior de autoclave; Secagem programável com opção de ciclos extras, sendo realizada com porta fechada; Filtro de admissão de ar estéril ao final do cilco. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display), para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com opções de ciclos programáveis; Fercho da tampa de tripo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Atuação descontínua da resitência durante o ciclo para menos do conumo de energia elétrica; Utiliza água limpa a ciclo para melhor qualidade de vapor; Diversos sistemas de segurança automáticos; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.</p>	1	UNID			
---	--	---	------	--	--	--

3	Balança antropométrica adulto; estrutura em chapa de aço carbono; capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; plataforma: 340 x 390 mm.		1	UNID		
4	Balança infantil digital 30kg com concha injetada 109e baby.		1	UNID		
5	Cadeira de Rodas modelo POP Estrutura em aço carbono pintada em epóxi-pó com cura acima de 180°C. Rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais.		1	UNID		
6	Carro de curativo com Colunas em tubos de 3/4" ou 1" Tampo e prateleira lisos com dobras laterais de reforço Gradil tipo varanda em inox em barras redondas		1	UNID		
7	Detector fetal, portátil, digital, Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de		1	UNID		

	10-12 semanas					
8	Escada com dois degraus em aço 1,2 mm; Degrau: Antiderrapante		2	UNID		
9	Foco de luz; Comprimento total do braço articulado: 1,8m; Diâmetro da cúpula: 222mm.		1	UNID		
10	Maca com grades removíveis e rodas com travas.		1	UNID		
11	Mesa auxiliar hospitalar; tampo e prateleira em chapa 1,20 mm; dimensões: 0,40x0,60x0,80m; pés com rodízios plástico.		2	UNID		
12	Mesa de exame clínico; estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvim; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica; comprimento: 1,85m; altura: 0,80m; Largura: 0,55m.		1	UNID		
13	Mesa para exame ginecológico com perneira; leito estofado revestido em courvin, dividido em 3 seções, 1 fixa e 2 com movimentos através de cremalheiras, par de porta coxas e gaveta para escoamento de líquidos, pés revestidos com ponteiros plásticas.		1	UNID		
14	Nebulizador com duas saídas, 220V.		1	UNID		
15	Nebulizador com uma saída, 220V.		1	UNID		

16	Suporte p/ Soro altura fixa; estrutura tubular em aço; 4 ganchos p/ fixação - pés com ponteiras plásticas.		1	UNID		
17	<p>Aparelho para profilaxia dental eficiente para remoção do tártaro e da placa bacteriana, acionamento a ar comprimido, a remoção é feita através de vibração mecânica, a peça de mão é acoplada a um equipamento odontológico, através de uma mangueira de acoplamento, funcionamento provem da pressão aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, saída de ar ocorre nas furações existentes no eixo sobre a qual é montada uma bucha de aço, que rotacional pela pressão do ar, mantendo contato intermitente com a superfície externa ao eixo, giro da bucha sobre o eixo transmite um movimento oscilatório de frequência aproximada de 600 ciclos para a ponteira acoplada ao instrumento, utilizada na remoção de tártaro, além do ar de propulsão utilizado para rotacionar a bucha, existe uma ligação de água com saída na pnteira. O jato de água de refrigeração</p> <p>Funcionamento Pneumático Frequência 6.000 Hz. Movimento da ponteira Elíptico Acessórios: Ponteira Falciform; Ponteira Perio.</p>		1	UNID		

	Características das ponteiros: Maior durabilidade; Feitas em aço inox; Corte em todas as vertentes; Movimento elítico.					
VALOR LOTE 3.1						

LOTE 4 AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Amalgamador com trituração exata e consistente, silencioso e com baixa vibração. 3 botões. Compatível com todas as cápsulas. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Bi volt. Com opções de tempo. A superfície lisa do aparelho higiênica. Superfície plástica não-porosa.		10	UNID		
2	Cadeira odontológica com equipo, Encosto de cabeça com movimento longitudinal. Cuba removível. Botão de acionamento de água na cuba. Sugador. Equipo. Seringa Tríplice; Alta rotação com spray; Baixa		3	UNID		

	rotação sem spray; Base fixa. Base totalmente protegida com debrum antiderrapante. Pedal de comandos com botões e funções.					
3	Compressor de ar de uso Odontológico, capacidade 30 litros - 6 pés, Isento de óleo, Pintura interna, Regulação de pressão, Acionamento do motor: direto, Pistão, compacto e silencioso, Monofásico 110 ou 220V, Relé térmico de proteção, Unidade compressora em ferro fundido		2	UNID		
4	Fotopolimerizador à Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Sem aquecimento dental e da resina. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica. Silencioso. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira em Fibra Ótica.		10	UNID		
5	Kit profissional peças de mão, uso odontológico, composição: 1-Alta Rotação Autoclavável a até 135C. Spray Triplo,		10	UNID		

<p>Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM. Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (PSI), Baixo Ruído de Trabalho, Fixação das Brocas - Sistema Push Button(Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão) e Alto torque. 2- Micromotor em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Rotação: De 5.000 RPM a 20.000 RPM. Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi). Alto Torque e Baixo Ruído de Trabalho 3- Contra-Ângulo em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento, Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1, Baixo Ruído de Trabalho e Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo.4- Peça Reta, em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento, Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído, Fixação das Brocas por meio do giro do anel.</p>					
--	--	--	--	--	--

6	Mocho ergonômico. Giratório. Estrutura e aro cinza. Revestimento sintético. Altura Regulável.		20	UNID		
VALOR LOTE 4						

LOTE 4.1 EXCLUSIVO PARA ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Amalgamador com trituração exata e consistente, silencioso e com baixa vibração. 3 botões. Compatível com todas as cápsulas. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Bi volt. Com opções de tempo. A superfície lisa do aparelho higiênica. Superfície plástica não-porosa.		1	UNID		
2	Cadeira odontológica com equipo, Encosto de cabeça com movimento longitudinal. Cuba removível. Botão de acionamento de água na cuba. Sugador. Equipo. Seringa Tríplice; Alta rotação com spray; Baixa rotação sem spray; Base fixa. Base totalmente protegida com debrum antiderrapante. Pedal de comandos com botões e funções.		1	UNID		
3	Fotopolimerizador à Bateria de Lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Sem aquecimento dental e da resina. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Bivolt		1	UNID		

	<p>automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica. Silencioso. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira em Fibra Ótica.</p>					
4	<p>Kit profissional peças de mão, uso odontológico, composição: 1-Alta Rotação Autoclavável a até 135C. Spray Triplo, Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM. Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (PSI), Baixo Ruído de Trabalho, Fixação das Brocas - Sistema Push Button(Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão) e Alto torque. 2- Micromotor em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Rotação: De 5.000 RPM a 20.000 RPM. Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi). Alto Torque e Baixo Ruído de Trabalho 3- Contra-Ângulo em alumínio, com</p>	1	UNID			

	tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento, Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1, Baixo Ruído de Trabalho e Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo.4- Peça Reta, em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento, Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído, Fixação das Brocas por meio do giro do anel.					
5	Mocho ergonômico. Giratório. Estrutura e aro cinza. Revestimento sintético. Altura Regulável.		2	UNID		
VALOR LOTE 4.1						

LOTE 5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa de som amplificadora, entrada USB, bluetooth, 300w RMS, com entrada de microfone.		5	UNID		
2	Caixa térmica, 34 Litros, Validade Indeterminada, resistente às intempéries da natureza. Transporte de material biológico. Alça rígida.		11	UNID		
3	Caixa térmica, 94,6 Litros, Validade Indeterminada, resistente às intempéries da natureza. Transporte de material biológico. Alça		2	UNID		

	rígida e escamoteável.					
4	Fogão a Gás butano, quatro bocas, mesa inox, acendedor automático forno, autolimpante.		11	UNID		
5	Micro-ondas Capacidade (em litros) 20 L; Potência 1130 W		11	UNID		
6	Microfone profissional, cabo 3.		5	UNID		
7	Televisão LED 32 polegadas, HD com conversor digital 1 HDMI 1USB, 60Hz, cor preta.		11	UNID		
VALOR LOTE 5						

LOTE 6 EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Cabo de bisturi N° 04		10	UNID		
2	Estilete biolivar 15 cm		10	UNID		
3	Pinça allis 15 cm		40	UNID		
4	Pinça anatômica 14 cm		40	UNID		
5	Pinça crille reta		40	UNID		
6	Pinça dente de rato 14 cm		40	UNID		
7	Tesoura cirúrgica R F 15 cm		20	UNID		
VALOR LOTE 6						

LOTE 7 EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CPU (Cor Preto; Sistema Operacional WINDOWS 7; Memória RAM 4 GB / 8 GB; Processador CORE I3 Disco Rígido 300 GB/500 GB; Sistema Operacional - 32 bits / 64 bits)		12	UNID.		

2	Impressora/scaner/ multifuncional Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Impressão Duplex: Manual Cada garrafa de tinta de 70ml tem rendimento para imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade		8	UNID.		
3	Monitor (Cor Preto; Tamanho e tipo LCD 18.5-in (470,1 mm) LCD; Tamanho de imagem visível Em 18,5 / 470,1 milímetros; Área máxima visível 409,8 x 230,4 milímetros Resolução Nativa 1366 x 768 pixels; entrada de vídeo Análogica VGA, DVI-D Digital; Tensão de entrada 100 a 240 V ac +/- 10%; Frequência: 50/60 Hz +/- 3 Hz.		12	UNID.		
4	Mouse (Cor Preto; Sensor optico de 800 a 1200 DPI; Interface USB; 4 botões; Função Scroll)		12	UNID.		
5	No-Break (Cor Preto; Modelo Back-Ups 400Va, 115V/220V; Potência de saída 220 Watts / 400 Va; Tensão nominal de saída 115V; Frequência de saída 60Hz; Conexões de saída (4) Nbr 14136 (Bateria de Reserva);		12	UNID.		

	Tensão de Entrada 115V, 220V; Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz; Conexão de entrada Nbr 14136; Peso 5.44 Kg).					
6	ROTEADOR (Cor preto; 4 portas switch 10/100Mbps; Padrões IEEE 802.3 /IEEE 802.3u ; 4 Portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX, Suporte de 802.3x Controle de Fluxo (Full Duplex) e Back Pressure (Half Duplex); 1 Porta WAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX, Suporta conexão DSL e Cable Modem (Suporta Endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP e Bigpond); Suporte VPN PPTP pass-through/IPSec pass-through /L2TP pass-through ; Filtros de URL ; Alimentação Elétrica 5 VDC 1,2 A (External Power Adapter); Memória 16 MB RAM/2 MB Flash Memory ; Dimensões 148 x 114 x 32 mm; Peso 228 Gramas; Controle de Acesso para Usuários Filtro de MAC address/ Filtro por endereços IP).		5	UNID.		
7	Teclado QWERT (Modelo ABNT2; Cor Black Piano; Interface USB).		12	UNID.		
VALOR LOTE 7						

LOTE 8 AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Cadeira plástica empilhavel, na cor branca		149	UNID		

2	Colchonete para 180x50x30		20	UNID		
3	Porta-dispensador de sabão líquido.		45	UNID		
4	Porta-rolô de papel-toalha; Altura 28 cm; Largura 13.8 cm; Comprimento 13.3 cm.		45	UNID		
5	Esfigmomanômetro de coluna de mercúrio com rodízios possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro.		10	UNID		
6	Estetoscópio de Pinard em Poliestireno; resistente, atóxico.		10	UNID		
7	Kits de monofilamentos para teste de sensibilidade (estesiômetro).		10	UNID		
8	Lanterna clínica Alimentação Elétrica Pilha AAA.		20	UNID		
9	Oftalmoscópio 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado Óptica selada à prova de poeiras Lâmpada 2.5V de Xênon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido Cabeça em ABS, resistente à impactos Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho		10	UNID		
10	Otoscópio; Material Plástico; Ampliação: 3X; Estilo caneta e portátil; 5 diferentes tamanhos de tampas (diâmetro: 2,6 milímetros / 3mm / 4mm / 4,3 milímetros / 4,5 milímetros); Utiliza por 2 pilhas AAA.		10	UNID		
11	Régua antropométrica pediátrica; madeira; escala de 100 cm graduação em milímetros		10	UNID		

	numeradas a cada centímetro; marcador removível.					
12	Ressuscitador manual (kit adulto, infantil e neonatal) – Ambu.		10	UNID		
13	Lima Rotatória 25mm vermelha conjunto com 04 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas dNBR - 7153 e dinmediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara indentificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclave a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega		9	CAIXA		
14	Lima Rotatória 40mm preta conjunto com 04 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas dNBR - 7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara indentificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclave a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. garantia		9	CAIXA		

	mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega					
15	Ponteira de ultrassonpneumático universal. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-medizin-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		65	UNID		
16	Ponteira de ultrassonpneumático perio. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-medizin-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de		65	UNID		

	entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.					
17	Ponteira de ultrassonpneumático falciforme. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz-in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		65	UNID		
18	Termômetro digital de máxima e mínima-externa e interna para geladeira de vacinas Visor De Cristais Líquidos (LCD) De 3 Dígitos De Fácil Leitura Em Dois Mostradores, Alarme Sonoro (De 1 Em 1 Minuto), Cabo Extensor 1,80 M - e Alta Precisão De Medição.		10	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE 8						

LOTE 8.1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT TOTAL	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

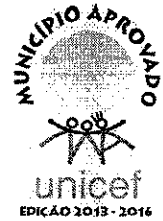
1	Cadeira plástica empilhável, na cor branca		16	UNID		
2	Colchonete para 180x50x30		2	UNID		
3	Porta-dispensador de sabão líquido.		5	UNID		
4	Porta-rolô de papel-toalha; Altura 28 cm; Largura 13.8 cm; Comprimento 13.3 cm.		5	UNID		
5	Esfigmomanômetro de coluna de mercúrio com rodízios possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro.		1	UNID		
6	Estetoscópio de Pinard em Poliestireno; resistente, atóxico.		1	UNID		
7	Kits de monofilamentos para teste de sensibilidade (estesiômetro).		1	UNID		
8	Lanterna clínica Alimentação Elétrica Pilha AAA.		2	UNID		
9	Oftalmoscópio 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado Óptica selada à prova de poeiras Lâmpada 2.5V de Xênon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido Cabeça em ABS, resistente à impactos Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho		1	UNID		
10	Otoscópio; Material Plástico; Ampliação: 3X; Estilo caneta e portátil; 5 diferentes tamanhos de tampas (diâmetro: 2,6 milímetros / 3mm / 4mm / 4,3 milímetros / 4,5 milímetros); Utiliza por 2 pilhas AAA.		1	UNID		

11	Régua antropométrica pediátrica; madeira; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; marcador removível.		1	UNID		
12	Ressuscitador manual (kit adulto, infantil e neonatal) – Ambu.		1	UNID		
13	Lima Rotatória 25mm vermelha conjunto com 04 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas dNBR - 7153 e dinmediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara indentificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclave a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega		1	CAIXA		
14	Lima Rotatória 40mm preta conjunto com 04 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas dNBR - 7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara indentificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclave a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de		1	CAIXA		

	12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega					
15	Ponteira de ultrassonpneumático universal. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz-in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		7	UNID		
16	Ponteira de ultrassonpneumático perio. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-mediz-in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de		7	UNID		

	entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.					
17	Ponteira de ultrassonpneumático falciforme. Deverá estar de acordo com as normas NBR - 7153 e din-medizin-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135° C. Garantia contra defeitos da fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.		7	UNID		
18	Termômetro digital de máxima e mínima-externa e interna para geladeira de vacinas Visor De Cristais Líquidos (LCD) De 3 Dígitos De Fácil Leitura Em Dois Mostradores, Alarme Sonoro (De 1 Em 1 Minuto), Cabo Extensor 1,80 M - e Alta Precisão De Medição.		1	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE 8.1						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ___ (POR EXTENSO)



Prazo de entrega máximo: 05 (cinco) dias
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 1. Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP

DATA DE ABERTURA: ____ de ____ de 2017

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ____:____.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção/CE, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



Item 2. Modelo de Procuração (Documento exigido no Credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP

DATA DE ABERTURA: _____ de _____ de 2017

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ____:____.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Redenção/CE, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

AS



Item 3. Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP

DATA DE ABERTURA: ____ de ____ de 2017

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ____:____.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

06



Item 4. Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP

DATA DE ABERTURA: _____ de _____ de 2017

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ____: ____.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR):

DECLARO QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA QUE SE POSSA GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123.

DECLARO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Redenção/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.756.646/0001-42, com sede na Rua Capitão Félix Nogueira, nº 137, Centro, CEP: 62.790-000, Redenção-CE, através da Secretária Municipal de SAÚDE, neste ato representado pela Sra. Rita de Cássia do Nascimento Leitão, Secretária de SAÚDE, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 011/2017 de 03/04/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à gestora financeira da Secretaria Municipal de SAÚDE no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

*Rua Padre Angelo, 305A – Centro – Redenção - CNPJ 07.756.646/0001-42 –
CGF 06.099.501-7 – CEP 62.790-000*



6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento no local indicado pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Redenção/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra ou contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.1, observadas as disposições editalícias e contratuais, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.2. **REAJUSTE:** Os valores registrados/contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

8.3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



8.3.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Redenção/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.3.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Redenção/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.3.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Redenção/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Redenção/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Redenção/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Redenção/CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Redenção/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Redenção/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Redenção/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Redenção/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Redenção/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.
- p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Redenção/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- q) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.
- r) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Redenção/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Redenção/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Redenção/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Redenção/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Redenção/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 011/2017 de 03/04/2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:



a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Redenção/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Redenção/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Redenção/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Redenção/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Redenção/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou



em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da secretaria solicitante, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento ou assinatura do contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Redenção/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Redenção/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

*Rua Padre Angelo, 305A – Centro – Redenção - CNPJ 07.756.646/0001-42 –
CGF 06.099.501-7 – CEP 62.790-000*



18.1. O foro da Comarca de Redenção/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção/CE., ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 07.756.646/0001-42

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____

8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
REPRESENTANTE: _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

✶



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____**, celebrada entre o Município de Redenção/CE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS

X



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

**ANEXO IV – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA**

Conforme edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP** e art. 11 do Decreto Municipal Nº. 011/2017 de 03/04/2017, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**.

1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ Nº.: ____

ENDEREÇO: ____

TELEFONE: ____

REPRESENTANTE: ____

RG Nº.: ____

CPF Nº.: ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.009/2017-PP SRP



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.756.646/0001-42, com sede na Rua Padre Ângelo, nº 305A, Centro, CEP: 62.790-000, Redenção-CE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, neste ato representado pela respectiva, Secretária, Sra. Rita de Cássia do Nascimento Leitão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no CNPJ N°. ____, por seu representante legal, Sr. ____, CPF N°. ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 06.009/2017-PP SRP**, Ata de Registro de Preços nº _____ em conformidade com a Lei N°. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei N°. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **RS ____ (____)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Redenção/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Redenção/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Redenção/CE.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Redenção/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de SAÚDE:

Dotação Orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Redenção/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Redenção/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Redenção/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N°. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação, à ata de registro de preços e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a), pela secretaria contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.



10.10. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Redenção/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção/CE., ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
CNPJ Nº. 07.756.646/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____